



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 525, 08 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 408, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre limites para fornecimento de material de consumo e serviços para os Gabinetes Parlamentares e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Resolução nº 408, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre limites para fornecimento de material de consumo e serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - postagem e correspondências diversas - até 1.846 pontos de acordo com o Anexo II;”

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 3º da Resolução nº 408/2009, com a seguinte redação:

“§ 5º As postagens e correspondências serão controladas em atividade conjunta do Setor de Protocolo e Diretoria de Administração e Suprimentos.”

Art. 3º O Anexo II da Resolução 408/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO	UN	PONTOS
1. Selo não comercial/ Mala Direta Local (Município de Divinópolis)	UN	2
2. Carta Comercial Simples	UN	5
3. Comercial com AR	UN	10
4. Sedex Local	UN	15
5. Sedex Estadual	UN	20
6. Sedex Interestadual	UN	40



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os itens 9, 15, 16, 17, 18 e 19 do Anexo I da Resolução 408/2009.

Divinópolis, 08 de outubro de de 2015.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal